Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 34/2015 que Aprova o Edital de Credenciamento para contratação de Empresas Prestadoras dos Serviços do Teste do Pezinho, com as devidas ressalvas.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2015.

Rodrigo de Holanda Menezes jucá
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução N.º 35/2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 16 de novembro de 2015, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº. 18/2015 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar os Demonstrativos da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos em Saúde, referente ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, dos 3º e 4º Bimestres de 2015.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2015.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 35/2015 que aprova os Demonstrativos da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos em Saúde, referente ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, dos 3º e 4º Bimestres de 2015.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2015.

Rodrigo de Holanda Menezes jucá
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 36/2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

Aprovar em Ad Referendum o Projeto de Credenciamento para Contratação de Empresas Prestadoras dos Serviços de Saúde de Alta, Média e Baixa Complexidade.

Boa Vista - RR, 19 de novembro de 2015.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 36/2015 que aprova em Ad Referendum o Projeto de Credenciamento para Contratação de Empresas Prestadoras dos Serviços de Saúde de Alta, Média e Baixa Complexidade.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 19 de novembro de 2015.

Rodrigo de Holanda Menezes jucá
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 040/2015/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 039/2015/CMDCA-BV publicada no DOM nº 4044 de 17 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – ASCENDER como 15ª Conselheira Tutelar Titular a candidata JESSICA CORREA BRANDÃO,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e com publicação no Diário Oficial.

Boa Vista-RR, 25 de novembro de 2015.

Kamylla Macedo Sousa
Vice Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 198 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 161, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O artigo 5° da Resolução n° 161, de 06 de janeiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - O valor bruto constante de cada cargo

discriminado na Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar, soma um montante de até R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), mais os encargos;

Art. 2° - O Anexo I da Resolução Nº 161, de 06 de janeiro de 2012 passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução N.°187 de 03 de dezembro de 2014.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2016

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2015

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

Aline Mª Menezes R. Chagas
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE GABINETE
Grupo de Apoio Parlamentar
Valor Máximo: R$ 29.500,00 (mais encargos)

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD. CARGOS	SALÁRIO
CHEFE DE GABINETE	N-1	1	5.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1	6	5.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2	7	4.285,71
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3	8	3.750,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4	9	3.333,33
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5	10	3.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1	11	2.727,27
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2	12	2.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3	13	2.307,69
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4	14	2.142,85
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5	15	2.000,00
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1	16	1.875,00
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2	17	1.764,70
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3	18	1.666,66
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4	19	1.578,94
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5	20	1.500,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1	21	1.428,57
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2	22	1.363,63
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3	23	1.304,34
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4	24	1.250,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5	25	1.200,00
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-1	26	1.153,84
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2	27	1.111,11
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-3	28	1.071,42
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4	29	1.034,48
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5	30	1.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-2	31	967,74
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-3	32	937,50
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-4	33	909,09
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-5	34	882,35
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-6	35	857,14
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-7	36	833,33
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-8	37	810,81
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-8	38	789,47

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 199 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 2° da Resolução n° 182, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Fica fixado o teto mensal da Verba Indenizatória em R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), por vereador, obedecendo as seguintes regras:"

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.°186, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2015

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2015

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

Aline Mª Menezes R. Chagas
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1026/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º – Comunicar que não haverá expediente nos setores administrativos desta Casa Legislativa, no dia 30 de novembro de 2015 (segunda feira), em virtude da Comemoração do aniversário de 46 anos de Câmara Municipal de Boa Vista que acontecerá no auditório do PRONAT- UFRR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de novembro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente